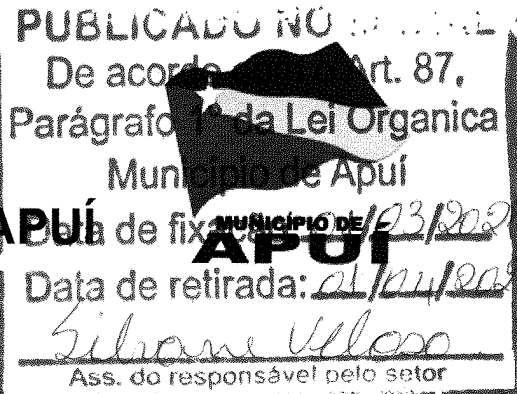




**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**



“Dispõe sobre a concessão de licença ao Vice Prefeito do Município de Apuí/AM solicitada nos termos do Requerimento S/nº, datado de 17/02/2021, de sua autoria e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhes são conferidos pelos Art. 15, Inciso XV e Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão Ordinária aos um dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (01/03/2021), e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**


**Art. 1º** - Concede ao Excelentíssimo Senhor **Ocimar Moreira da Costa**, nos termos da Lei Orgânica Municipal a licença do Cargo de Vice Prefeito Municipal por motivo de doença, por um período inicial de 06 (seis) meses, sem prejuízo à remuneração.

**Parágrafo 1º** – A licença concedida nos termos do caput deste artigo encontra-se simetricamente respaldada no artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Apuí – AM.


**Parágrafo 2º** – O beneficiário desta licença deverá enviar a Câmara Municipal de Apuí, sempre que houver atualização, cópia das documentações médicas, para fins de conhecimento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 19/02/2021.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

  
Jonas Neves de Castro  
Vereador  
Presidente C.M.A.  
Vereador **Jonas Neves de Castro**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

  
Vereador **Eber José da Silva**  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Vereador **Juvenal Belo da Hora**  
Vice Presidente da Mesa Diretora

  
Vereador **Pedro Renato Frozzi**  
2º Secretário da Mesa Diretora

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APUÍ/AM.

OCIMAR MOREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, vice-prefeito Municipal, inscrito RG nº. 1115868-9 SSP/AM, CPF nº. 475.571.682-91, residente e domiciliado na Avenida Treze de Novembro, 865, Centro, Apuí/AM, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 15, XV da Lei Orgânica do Município de Apuí, requerer **LICENÇA DO CARGO** de Vice-Prefeito, sem prejuízo da remuneração do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Apuí, por motivo de doença, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Segue em anexo comprovantes e laudos médicos que embasam o presente requerimento.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

De Porto Velho para Apuí/AM, 17 de fevereiro de 2021.

  
OCIMAR MOREIRA DA COSTA

Requerente

<b>CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM</b>
Protocolado EM: <u>18/02/2021</u>
as: <u>10:00</u>
<u>Cláudio da S. da Medeiros</u>

Digitalizado com



GOVERNODO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Hospital de Câncer de Barretos  
Unidade de Porto Velho – RO



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr.(a) OCIMAR MOREIRA DA COSTA (RH 20.03309) é paciente deste Hospital desde 14/12/2020, por ser portador (a) de moléstia classificada no CID 10 sob o número C18.0, com estágio clínico atual EC IV em tratamento oncológico (PALIATIVA) no período de INDETERMINADO. O (a) paciente solicita e autoriza a citação da patologia supra referenciada.

PORTO VELHO- RO, 19/01/2021.

*Dr. Elias Cosmo de Araujo Jr.*  
Oncologia Clínica  
CRM/RO 2852

Dr. ELIAS COSMO DE ARAUJO JUNIOR  
CRM: 2852

FUNDAÇÃO PIO XII - UNIDADE V - PORTO VELHO -  
RONDONIA

OCIMAR MOREIRA DA COSTA

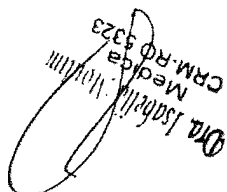
RELATÓRIO MÉDICO

RH: 20- 3309

O(a) paciente acima é portador (a) de neoplasia maligna de ceco (CID10 C18).  
Encontra-se em tratamento oncológico com quimioterapia, iniciado no dia 28/12/2020,  
por período indeterminado. Sem previsão de alta da especialidade.

O (a) paciente solicita e autoriza a citação da patologia supra referenciada.

PORTO VELHO-RO, 06/01/2021.

  
Dra. Isabella Medeiros  
CRM-RO 5323

FUNDAÇÃO PIO XII - RONDONIA (PORTO VELHO) - UNIDADE V - PORTO  
VELHO - RONDONIA